

CONTRATO FMAS Nº 141/2017
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 141/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA NARJARA L. L. DOS SANTOS - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA GAMELEIRA** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sra. **Célia Maria Coêlho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora contratante, e do outro lado, a empresa **NARJARA L. L. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.467.688/0001-99, estabelecida à Rua 13 de dezembro, nº 27, Bairro Centro – Gameleira/ PE, CEP: 55530-000, Fone/Fax: (081) 3679-1897, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª **NARJARA LUCIMAR LIMA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portador (a) da carteira de identidade nº 6.593.102, expedida pela SDS/PE, CPF nº 046.778.534-10, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 068/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 034/2017, Ata de Registro de Preços nº 024/2017** devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem por referência o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Urnas Funerárias e Prestação de Serviço de Translado para doação através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município da Gameleira, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.**

1.2 - O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2017 da presente contratação será o seguinte:

LOTE I - COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	Ataúde popular sem visor para adulto sendo urna em madeira e Eucatex, alça dura, forro em Samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 1,90 m.	UND	42	R\$: 680,00	R\$: 28.560,00
2	Ataúde popular sem visor para sendo urna em madeira tamanho ESPECIAL (GORDA e LONGA) em Eucatex, alça dura, forro em Samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa:	UND	19	R\$:1.450,00	R\$: 27.550,00
3	Ataúde popular sem visor para criança sendo urna em madeira e Eucatex, alça dura, forro em Samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 0,90cm – 0,80cm – 1,00m	UND	27	R\$: 470,00	R\$: 12.690,00
4	Ataúde popular sem visor para criança sendo urna em madeira e Eucatex, alça dura, forro em Samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 1,00 m – 1,20m	UND	27	R\$: 530,00	R\$: 14.310,00
5	Traslado de corpos, num raio de até250 km (cento e cinquenta quilômetro) da sede do município.	Km	7.215	R\$: 2,50	R\$: 18.037,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$:101.147,50

LOTE II – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Ataúde popular sem visor para adulto sendo urna em madeira e Eucatex, alça dura, forro em Samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 1,90m.	UND	25	R\$: 680,00	R\$:17.000,00
2	Ataúde popular sem visor para sendo urna em madeira tamanho ESPECIAL (GORDA e LONGA) em Eucatex, alça dura, forro em Samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa:	UND	10	R\$: 1.450,00	R\$: 14.500,00
3	Ataúde popular sem visor para criança sendo urna em madeira e Eucatex, alça dura, forro em Samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 0,90cm – 0,80cm – 1,00m.	UND	8	R\$: 470,00	R\$: 3.760,00
4	Ataúde popular sem visor para criança sendo urna em madeira e Eucatex, alça dura, forro em Samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 1,00 m – 1,20m.	UND	8	R\$: 530,00	R\$: 4.240,00

5	Traslado de corpos, num raio de até 250 km (cento e cinquenta quilômetro) da sede do município.	Km	3.050	R\$: 2,50	R\$: 7.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$: 47.125,00

1.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 148.272,50 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social: Projeto/Atividade: 08.244.0080.2934.00 – Benefícios Eventuais, Inclusive Funeral – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 141/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

Fundo Municipal de Assistência Social
Célia Maria Coêlho da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
P/ Contratante

NARJARA L. L. DOS SANTOS - ME
Narjara Lucimar Lima dos Santos
Sócio Administrador
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :